



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 080/2018

Fls. nº 30

Assinatura

ISO 9001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Votação no Plenário

Em: 22 / 05 / 2018

Situação: 2ª discussão

Responsável: Carlen

GABINETE - VER. Prof. SAMUEL

3ª COMISSÃO - FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI nº 080/2018, de autoria do Executivo Municipal - Capeado pela Mensagem nº 019/2018 que "AFETA imóvel para uso especial da Prefeitura de Manaus e dá outras providências."

PARECER

DIRETORIA LEGISLATIVA

Votação no Plenário

Em: 28 / 05 / 2018

Situação: SANÇÃO

Responsável: Carlen

Trata-se de propositora, de autoria do Executivo Municipal - Capeado pela Mensagem nº 019/2018 que "AFETA imóvel para uso especial da prefeitura de Manaus e dá outras providências".

Esta propositora visa a afetar o bem público especificado no inciso VII do artigo 1º da Lei n. 2.189, de 28 de dezembro de 2016, desafetado pela referida Lei e transferido para a categoria de bem dominical.

Com o crescimento dos bairros, há realmente a necessidade de utilizar o imóvel decorre da urgência em alojar o serviço de Remoção do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que possui 3 ambulâncias UIT (USAs) e cerca de 15 (quinze) pessoas Trabalhando no plantão de 12 horas, incluindo os médicos anestesistas, pois o serviço mencionado funciona atualmente em um local inadequado sob todos os aspectos.

O Projeto de Lei em comento não terá nenhum impacto financeiro para o Município uma vez que os imóveis estão sem utilidades, e possuem titularidade municipal, a título exemplificativo, o imóvel que sediava a Farmácia popular, atualmente encontram-se desativada, foi considerado o melhor local para implantar o serviço pretenso no Projeto de Lei em questão. Uma vez que sua localização e acessibilidade atendem aos requisitos estratégicos para o Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 080/2018

Fls. nº 11

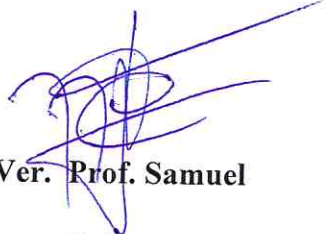
Assinatura [assinatura]



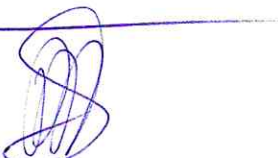
A proposição em tela pode ser considerada adequada financeira e orçamentariamente, além de respeitar todos os demais aspectos financeiros e orçamentários respectivos à matéria.

Portanto, a referida matéria não acarreta implicações orçamentárias no âmbito municipal. Neste sentido, pela importância da proposta, visa dá celeridade nos atendimentos em pontos estratégicos na cidade de Manaus, salvando vidas, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do presente Projeto.

Manaus, 15 de maio de 2018.


Ver. Prof. Samuel

Relator


Prof. Dias

Plínio Vitorino

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM
Aprova: FAVORÁVEL
por: TOTALIDADE
dos: PRESENTES
em: 15 de 05 de 2018
Obs: